



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 19 DE MAIO

DE 2006

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 875 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004, DISPONDO SOBRE EXCEÇÃO À REGRA DE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS – SIMBOLOGIA APM – DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO, ACRESCENTANDO-LHE, INCLUSIVE, PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 2º da lei 875 de 28 de outubro de 2004, dispondo sobre exceção à regra de reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais– simbologia APM – do Município de Barra do Piraí, com funções de secretário, acrescentando-lhe, inclusive, parágrafo único, passando, então, a ter a seguinte redação:

Art 2º - Os subsídios fixados acima serão revistos na mesma época em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais do município.

Parágrafo único: Fica excepcionalmente suspensa, para o período compreendido entre 1º de maio de 2006 a 31 de dezembro de 2008, a eficácia do artigo 1º da Lei 875 de 28 de outubro de 2004, quando então os subsídios praticados em 30 de abril de 2006, para os Agentes Políticos Municipais, simbologia APM, com funções de Secretários, serão reajustados na mesma época e proporção que o estabelecido para o reajuste da remuneração do conjunto dos servidores públicos do Município de Barra do Piraí, respeitadas as determinações constantes dos artigos 37 XI, 39 §4º, 150 II, 153 § 2º I da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com produção de seus efeitos a contar de 1º de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 64/06
Autor: Toni Albex

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br